



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.612.322/0001-54

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º
202305/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA,
ATRAVÉS DO SEU PRESIDENTE E A EMPRESA
E. S. DAMASCENO LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da sua Presidência, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.322/0001-54, localizada na Praça João Gonçalves, s/n, Centro de Governador Luiz Rocha - MA, neste ato representada, pela Presidente da Câmara a Sra. MARIA DO SOCORRO COELHO SOARES, portadora do CPF n 607.919.033-89 e Carteira de Identidade sob o nº 0294094120056, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa E. S. DAMASCENO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.578.292/0001-14, situada na Rua Colasco Vera, 60, Centro – Governador Luiz Rocha – MA, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador(a) Sr.(ª) Eduardo Santos Damaceno, RG nº 115581899-4, CPF nº 018.467.033-01, têm, entre si, justa e acordada a celebração do 3º Terceiro Termo de Aditivo, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 0013/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o Aditivo ao contrato nº 202305/2023, referente a prestação de Serviços de Licença e cessão de direito de uso de link de acesso à internet para uso da câmara Municipal de Governador Luiz Rocha – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato até 15/02/2027, contados a partir do dia **15 de Fevereiro de 2026 a 15 de Fevereiro de 2027**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte contratada, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, e observados os requisitos da Lei.

Parágrafo Único: Este contrato teve início em 15/02/2023 totalizando até o final deste termo de aditivo um total de 48 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PODER: 01. Poder Legislativo

ÓRGÃO: 01 01. Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2001 0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara

CATEGORIA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.500.00.0-001 001

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.612.322/0001-54

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para maior validade jurídica.

Governador Luiz Rocha (MA), 13 de Fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO SOARES
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

E. S. DAMASCENO LTDA
CNPJ nº 21.578.292/0001-14
CONTRATADO